



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 170, DE 21 DE MAIO DE 2024

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público 001/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a determinação judicial constante na sentença transitada em julgado, nos autos do processo nº 5410308.12.2020.8.09.0100, oriunda da Vara das Fazendas Públicas Municipal desta Comarca;

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a candidata ANA PAULA CASTRO, aprovada na 43ª posição da ampla concorrência, conforme previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor I – 20h;

Art.2º A candidata nomeada neste Decreto deverá apresentar no ato de apresentação para a posse, os documentos constantes no Anexo I.

Parágrafo único. A posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, por meio de requerimento formal, feito pela própria candidata, antes da data de expiração do prazo inicial, nos termos do § 1º do art.15 da Lei Municipal nº 3.635/2013, Estatuto do Magistério.

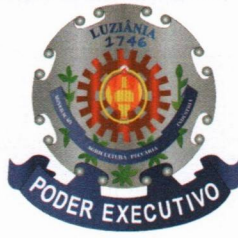
Art.3º Após assinatura do Termo de Posse a servidora terá prazo máximo de 10 dias para entrar em efetivo exercício.

§ 1º Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse e a entrada em exercício, nos prazos legais.

§ 2º O exercício será dado pelo chefe da repartição na qual o servidor for lotado.

§3º A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

§4º A candidata só poderá ser empossada se for julgada apta física e mentalmente para o exercício do cargo.



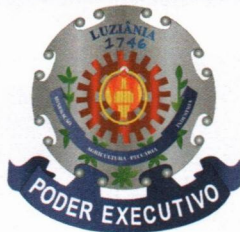
Art.4º A Secretaria Municipal de Educação deverá empreender as medidas e providências necessárias à posse da servidora nomeada através deste Decreto.

Art.5º A servidora nomeada, após a respectiva posse, poderá ser lotada em qualquer das unidades da rede de ensino municipal ou conveniadas, de acordo com interesse e necessidade da Administração.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO I – LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- 1) original e fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
 - 2) original e fotocópia da cédula de identidade (RG);
 - 3) original e fotocópia do CPF;
 - 3.1) comprovante de situação cadastral CPF;
 - 4) comprovante de endereço em nome próprio. Se em nome de terceiros, comprovar o vínculo;
 - 5) cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato (CNIS);
 - 6) cópia do comprovante do número de cadastro no e-Social;
 - 7) original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e comprovante de quitação;
 - 8) certidão do Tribunal Superior Eleitoral que se encontra em gozo dos direitos políticos;
 - 9) original e fotocópia do certificado de reservista, se candidato do sexo masculino;
 - 10) original e fotocópia do cartão PIS/PASEP;
 - 11) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
 - 12) declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela emenda constitucional nº 20/98;
 - 13) certidão de antecedentes criminal e cível, expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de domicílio do candidato, e, caso seja domiciliado de outro Estado, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (GO);
 - 14) certidão de antecedentes criminal e cível, expedida pelo Tribunal de Justiça de domicílio do candidato, e, caso seja domiciliado de outro Estado, do Tribunal de Justiça do Goiás;
 - 15) original e fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, desde que já tenha colado grau;
 - 16) certidões fiscais no âmbito municipal (Luziânia), estadual e da União;
 - 17) certidão de regularidade trabalhista;
 - 18) laudo médico pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial, juntamente com os seguintes exames: hemograma completo; colesterol HDL; colesterol LDL; colesterol total; creatinina; fosfatase alcalina; glicemia; grupo sanguíneo+ fator RH; parasitológico de fezes; raio X de tórax PA; sumário de urina; TGO; TGP; triglicerídeos; uréia; VDRL; eletrocardiograma; audiometria; laringoscopia; acuidade visual emitido por oftalmologista;
 - 19) laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, com carimbo contendo a identificação da especialidade;
 - 20) comprovante de conta bancária do Banco Itaú (corrente ou salário).
- * O candidato que não tenha conta no Banco Itaú, deverá informar o pessoal da Divisão de Recursos Humanos para providências.**